

### Nº 231– DOE de 07/12/2013 – Seção 1 – página 57

#### Centro de Vigilância Sanitária

#### COMUNICADO CVS nº70/2013 – GT Correlatos/DITEP, de 03-12-2013

*Proibição da comercialização e uso do produto denominado COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 cm – Marca NEVE - Lote 5716 – Fabricação 07/2013 – Validade 05ANOS - Registro ANVISA 10224000017 – da empresa NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA*

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando informações contidas no SIAP nº 038401/2013 – CVS, referente ao Ofício DIVISA nº 1727/2013, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, acompanhado de Ata nº 50/2013 e do Relatório de Análise nº 113.233967, de perícia fiscal em amostra única, do produto COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 cm – Marca NEVE - Lote 5716 – Fabricação 07/2013 – Validade 05ANOS - Registro ANVISA 10224000017, da empresa NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 54.858.014/0001-70, localizada à Rua Julio Parigot, 525/535, Vila Antonieta – São Paulo/SP, com conclusão **insatisfatória** no ensaio de **aspecto**, determina:

1. Proibição da comercialização e uso do produto COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 cm – Marca NEVE - Lote 5716 – Fabricação 07/2013 – Validade 05ANOS - Registro ANVISA 10224000017, da empresa NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.;
2. Recolhimento pela empresa NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA de unidades do produto porventura disponibilizado ao mercado irregularmente;
3. Que a empresa NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA apresente ao Grupo de Vigilância Sanitária da Capital (GVS1-Capital), responsável pelas ações sanitárias no estabelecimento fabril, relatório conclusivo de recolhimento do produto porventura disponibilizado ao mercado irregularmente.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.